

LEI Nº 548/2025

Rorainópolis/RR, 18 de dezembro de 2025.

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com
artigo 94 da L.O.M e transp. R^o
437/447 e 242/522
Em: 18 / 12 / 2025


Flávia Cristina Almeida Costa
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto-P: 001/2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “DIA DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 22 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Autor: Vereador Leocádio Rodrigues Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, aprovou e o Prefeito **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Dia da Paz e da Conciliação, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho, no âmbito do Município de Rorainópolis.

Art. 2º O “Dia da Paz e da Conciliação” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com o objetivo de:

- I – Promover ações educativas, culturais e sociais voltadas à cultura da paz e do diálogo;
- II – Incentivar a resolução pacífica de conflitos e o fortalecimento dos vínculos comunitários;
- III – Conscientizar a população sobre a importância da empatia, da tolerância e do respeito mútuo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades públicas e privadas, desenvolver atividades alusivas à data, como palestras, campanhas, eventos culturais e ações comunitárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito de Rorainópolis